

PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL)
DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS	SÃO MATEUS
NOME DA OSC	COMUNIDADE CANTINHO DA PAZ
NOME FANTASIA	Residência Inclusiva São Mateus I
TIPOLOGIA	Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência - Residência Inclusiva
EDITAL	COM DISPENSA DE CHAMAMENTO
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	6024.2023/0009488-0
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	494/SMADS/2023
NOME DO GESTOR DA PARCERIA	Marilda Maria da Fonseca
RF DO GESTOR DA PARCERIA	788.166-5
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA	23/11/2023
PERÍODO DO RELATÓRIO	01/10/2024 a 30/09/2025 – 2ª Anual

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 215 da Instrução Normativa 02/SMADS/2024, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 02/10/2023, delibera pela:

() **APROVAÇÃO** da prestação de contas.

(X) **APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS COM RESSALVAS**, conforme deliberação do Gestor de Parceria, nos termos do inciso II do artigo 207 da Instrução Normativa 02/SMADS/2024; “quando o indicador sintético de cumprimento das metas e resultados estabelecidos no Plano de Trabalho atingir o **GRAU INSATISFATÓRIO**, devendo pelo artigo 208 elaborar e determinar o cumprimento do Plano de Providências.

O Plano de Providências está contemplado na Deliberação do Gestor de Parceria desta Prestação de Contas Anual.

() **REJEIÇÃO** da prestação de contas, adotando-se os procedimentos para rescisão do termo de colaboração da parceria.

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Conforme Instrução Normativa 02/ SMADS/2024, compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação – Artigo 215 – “analisar e deliberar sobre o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, elaborado pelo Gestor da Parceria”. O Gestor aferiu o seu Parecer por meio do Relatório Técnico Anual de Monitoramento e Avaliação, onde acompanha as atividades realizadas pela parceria, e em sua análise informa que conforme as visitas técnicas, discussão dos casos e participação nas supervisões individuais e coletivas considera que o trabalho tem sido executado a contento de sua tipificação; mas atribuiu o GRAU - INSATISFATÓRIO - no cumprimento das metas e resultados estabelecidos pelo Plano de Trabalho.

Desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação **acolhe** a deliberação efetuada pelo Gestor da Parceria, que considera **REGULAR COM RESSALVA** a Prestação de Contas 2ª Anual - descrito na inicial”.

Data: 27/05/2026

Denise Batista da Silva
RF: 823.533.3
Assistente Social
RESS: 46.940

Denise Batista da Silva
Carimbo e assinatura membro
Comissão de Monitoramento
e Avaliação

Karina Sama Perdeus
RF: 778.374.0
SMADS I SAS SM
GRESS: 40.494

Karina Sama Perdeus
Carimbo e assinatura membro
Comissão de Monitoramento
e Avaliação

Moacyr Yassuo Uehara
RF 587.988.1
SMADS/SAS SM

Moacyr Yassuo Uehara
Carimbo e assinatura membro
Comissão de Monitoramento
e Avaliação